

ADITIVO

**CONTRATO
Nº 018/2015**

PA Nº 074/2015

**TERMINO
DO CONTRATO:
31/10/2016.**

**JOSÉ JORGE
DOS SANTOS ALVES**





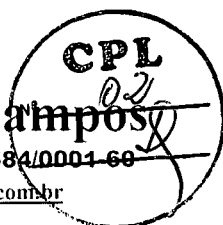
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-68

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Exmº. Sr. Presidente,

Vimos através da presente, solicitar de Vossa Excelência, autorização para instauração de processo administrativo nº **074/2015 de 28/12/2015**, visando a prorrogação do prazo de encerramento do **Contrato nº 018/2015**, com base no artigo 57, inciso II, c/c § 1º da Lei nº 8.666/93, que garante a alteração contratual por acordo das partes.

JUSTIFICATIVA DA DESPESA

Visando manter o andamento dos trabalhos desta Casa Legislativa, informo que é mais vantajoso para a Administração Pública que se faça a prorrogação do prazo de vencimento do contrato original, até a deflagração de novo processo licitatório, já que conseqüentemente, não conseguiremos, preços e condições mais vantajosas que o processo anterior. Mudando o prazo final do presente contrato para 31 de outubro de 2016.

São Gonçalo dos Campos - BA., 28 de dezembro de 2015.


José Carlos Daltro Pinto
Diretor Administrativo

RECIBO EM 11/01/2016



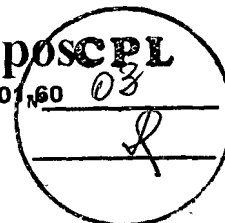
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Gestora:	101 - Câmara Municipal
Projeto:	2040 - Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesas:	3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Informo a **DOTAÇÃO** e **PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**, conforme discriminado no contrato original nº **018/2015**.

São Gonçalo dos Campos - BA., 28 de dezembro de 2015.



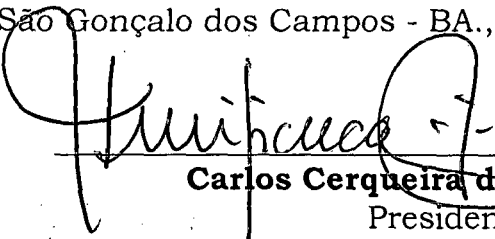
Edvaldo Pereira
CRC 16584
Contador

DEFERIMENTO

Defiro a Solicitação.

Encaminhe ao Setor responsável pela realização do Processo Administrativo.

São Gonçalo dos Campos - BA., 28 de dezembro de 2015.



Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente


12/12/2015



RAZÃO SOCIAL/NOME	JOSÉ JORGE DOS SANTOS ALVES		
ENDEREÇO	AV. PROFª. ZULMIRA SANTOS, Nº. 52 – MURILO LEITE – SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA		
TELEFONES	(75) 3246-3014		
CPF./CNPJ	21.616369/0001-01	RG.	
INSC. ESTADUAL		INSC. MUNICIPAL	10.164-8



À CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS – BA.

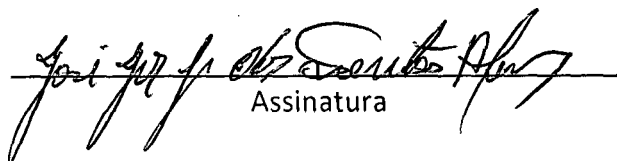
COTAÇÃO

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	V. UNITÁRIO R\$.	V. TOTAL R\$.
Locação de veiculo com motorista	10 meses	3.300,00	33.000,00
VALOR TOTAL - R\$.			33.000,00

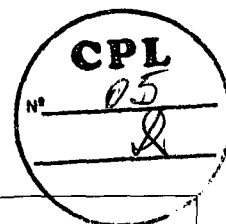
São Gonçalo dos Campos – BA, 28 de dezembro de 2015.


Assinatura

Carimbo CNPJ

[21.616.369/0001-01]
INSC. MUN. 000.001.984/001-90
JOSÉ JORGE DOS SANTOS ALVES
RUA ZULMIRA DOS SANTOS, Nº 52
MURILO LEITE - CEP: 44.330-000
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

RECEBUEIRO



RAZÃO SOCIAL/NOME	SOL & MEL TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME		
ENDEREÇO	Praça 28 de Julho, nº 01, Centro, São Gonçalo dos Campos (BA)		
TELEFONES	(75) 98174-2359		
CPF./CNPJ	17.701.994/0001-76	RG.	
INSC. ESTADUAL	107411817-ME	INSC. MUNICIPAL 000.001.608/0001-38	

À CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS – BA.

COTAÇÃO

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	V. UNITÁRIO R\$	V. TOTAL R\$.
Locação de veículo com motorista	10 meses	3.500,00	35.000,00
VALOR TOTAL – R\$			35.000,00

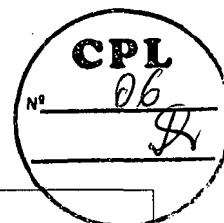
São Gonçalo dos Campos – BA, 29 de dezembro de 2015.

Assinatura

Carimbo CNPJ

17.701.994/0001-76
INSC. EST. 7911200
SOL & MEL TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME
PRAÇA 28 DE JULHO, Nº 01- SALA A
CENTRO - CEP. 44.330-000
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

RECEBUE



RAZÃO SOCIAL/NOME	Claudio Emanuel do Nascimento Gomes		
ENDEREÇO	Rua Campos Sales nº. 16 – Centro – São Gonçalo dos Campos-BA.		
TELEFONES	75 98121-6283		
CPF./CNPJ	13.313.548/0001-33	RG.	
INSC. ESTADUAL		INSC. MUNICIPAL	000.001.320/001-30



À CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS – BA.

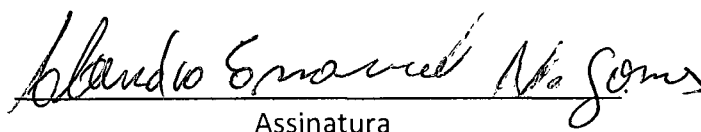
COTAÇÃO

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA

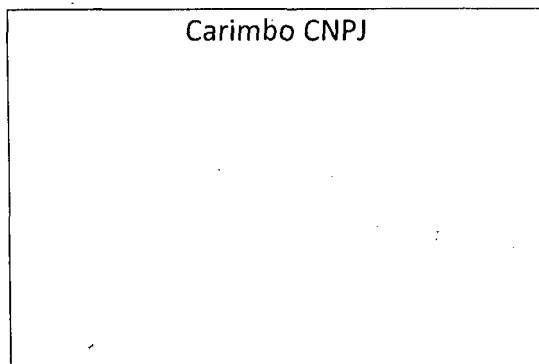
DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	V. UNITÁRIO R\$.	V. TOTAL R\$.
Locação de veículo com motorista	10 meses	3.800,00	38.000,00
VALOR TOTAL - R\$.			38.000,00

São Gonçalo dos Campos – BA, 28 de dezembro de 2015.


Assinatura

Carimbo CNPJ



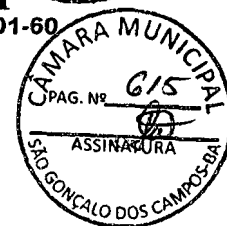
ATA DA COTAÇÃO



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

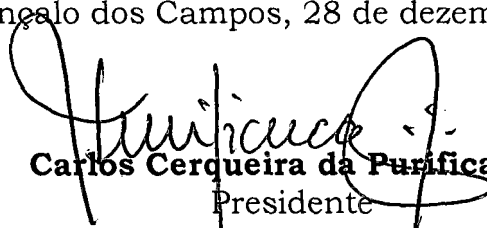
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



AUTORIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Face ao constante dos autos, considerando a necessidade da continuidade da **prestação do serviço de locação de veículo automotivo tipo passeio, motorizado 1.000, com ano/modelo não inferior a 2014/2015, com 04 portas, ar condicionado, flex, com motorista**, para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal, como também, a disponibilidade de recursos orçamentários, autorizo o encaminhamento à **Assessoria Jurídica** desta Casa, para apreciação, análise e emissão de parecer sobre o aditamento de contrato.

São Gonçalo dos Campos, 28 de dezembro de 2015.


Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente





ESTADO DA BAHIA

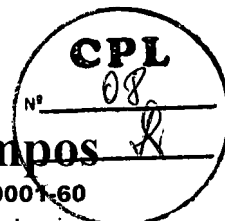
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



São Gonçalo dos Campos - BA, 28 de dezembro de 2015.

Ao

Exmº Sr.

Carlos Cerqueira da Purificação

M. D. Presidente da Câmara Municipal

São Gonçalo dos Campos - BA.

Senhor Presidente

Conforme solicitado, vimos pelo presente emitir o nosso parecer a respeito do **Aditivo nº 001/2015 do Contrato nº 018/2015.**

A prorrogação do prazo do Contrato Administrativo tombado sob o nº 017/2015, a ser firmada entre a Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos e a Empresa **JOSÉ JORGE DOS SANTOS ALVES**, está em rigorosa conformidade com a Lei Federal 8.666/93, Lei geral sobre licitações, haja vista a previsão consignada no Art. 57, inciso II, c/c § 1º do mencionado Diploma.

O citado dispositivo autoriza a prorrogação da duração dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua, como é o caso em análise, **por iguais e sucessivos períodos, observado o limite de máximo de 60 meses**, sendo o aludido pacto administrativo mais vantajoso financeiramente para a administração pública.

O objeto do contrato consiste **serviço de locação de veículo automotivo tipo passeio, motorizado 1.000, com ano/modelo não inferior a 2014/2015, com 04 portas, ar condicionado, flex, com motorista**, para manutenção da Câmara Municipal São Gonçalo dos Campos - BA., assim, facilmente se evidencia o caráter de continuidade dos serviços prestados pelo contratado.

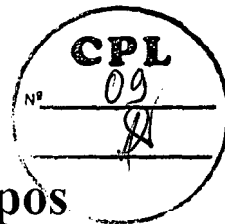


ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



Desde o início da vigência do contrato a empresa contratada vem executando os serviços de forma ímpar, em estrita observância das normas contratuais.

A prorrogação do contrato ora proposta também contribui, principalmente, para uma menor oneração dos cofres públicos, já que a realização de novo procedimento licitatório geraria maiores custos a esta Entidade.

Tudo isto em atendimento ao princípio constitucional da eficiência (Art. 37, "caput"), inerente à administração pública.

Estas são as justificativas hábeis a autorizar a prorrogação do contrato acima referido.

Este é o parecer. SMJ.


Glauco Mendes e Advogados Associados
Assessoria Jurídica



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

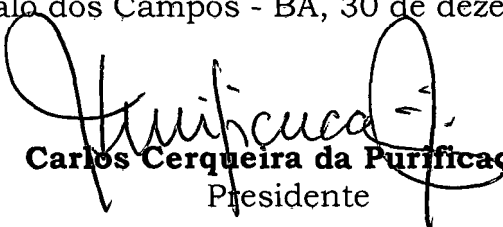


HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, na referida Lei, adjudica e homologa o objeto do **Aditivo de contrato nº 018/2015**, objetivando o aditivo a data final de vencimento, cujo objeto é **serviço de locação de veículo automotivo tipo passeio, motorizado 1.000, com ano/modelo não inferior a 2014/2015, com 04 portas, ar condicionado, flex, com motorista**, conforme fundamentação na Legislação vigente, com prazo 11 meses começando de **04 de janeiro de 2016 a 31 de outubro de 2016**, a contar da data de assinatura do instrumento contratual da empresa abaixo relacionada:

JOSÉ JORGE DOS SANTOS ALVES, sediada na **Av. Profª. Zulmira Santos, nº. 52, Murilo Leite, São Gonçalo dos Campos - BA**, inscrito no **CNPJ sob nº 21.616.369/0001-01 e Inscrição Municipal nº. 10.164-8**, cuja data de encerramento do contrato passa a ser **31 de outubro de 2016**.

São Gonçalo dos Campos - BA, 30 de dezembro de 2015.


Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente

Handwritten note: 13/01/2016

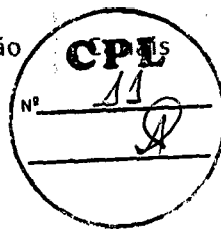
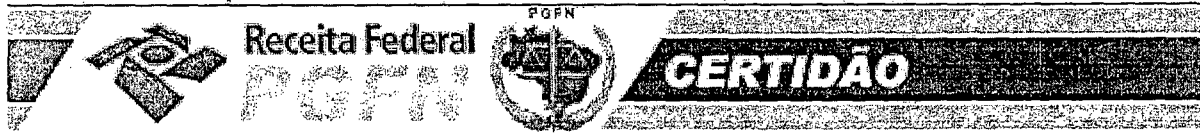
BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE JORGE DOS SANTOS ALVES 55237886515
CNPJ: 21.616.369/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive às contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:44:15 do dia 29/12/2015 <hora e data de Brasília>.

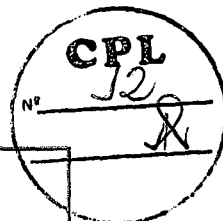
Válida até 26/06/2016.

Código de controle da certidão: **5345.A282.EA84.6C04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página
para impressão



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21616369/0001-01
Razão Social: JOSE JORGE DOS SANTOS ALVES
Nome Fantasia: LM TRANSPORTE
Endereço: AV PROFESSORA ZULMIRA SANTOS 52 / MURILO LEITE / SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA / 44330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2015 a 18/01/2016

Certificação Número: 2015122013361636736580

Informação obtida em 29/12/2015, às 17:42:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ATA DE VERIFICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 29/12/2015 13:41



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20151678844

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	21.616.369/0001-01

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/12/2015, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

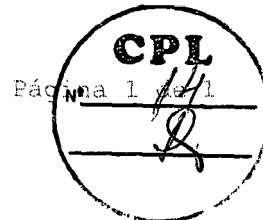
A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: JOSE JORGE DOS SANTOS ALVES 55237886515 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.616.369/0001-01

Certidão nº: 217974960/2015

Expedição: 29/12/2015, às 17:46:54

Validade: 25/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE JORGE DOS SANTOS ALVES 55237886515 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.616.369/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/2015

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos**, inscrita no **CNPJ sob nº. 13.226.584/0001-60**, neste ato, representado pelo **Presidente Sr. Carlos Cerqueira da Purificação**, portador do **RG nº 539628** e inscrito no **CPF sob nº 020.506.415-91**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **JOSÉ JORGE DOS SANTOS ALVES**, sediada na Av. Profª. Zulmira Santos, nº. 52, Murilo Leite, São Gonçalo dos Campos - BA, inscrito no CNPJ sob nº 21.616.369/0001-01 e Inscrição Municipal nº. 10.164-8, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na Cláusula oitava do contrato **nº 018/2015** por mais 10(déz) meses, encerrando-se no dia **31/10/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

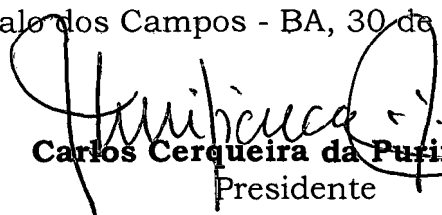
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

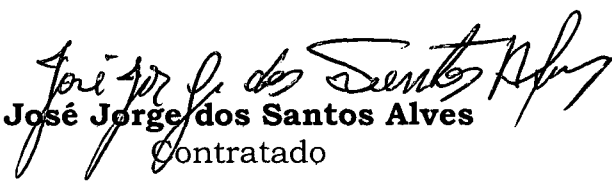


2.2 E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

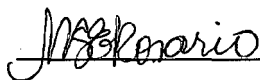


São Gonçalo dos Campos - BA, 30 de dezembro de 2015.

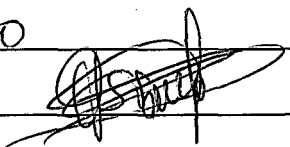

Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente


José Jorge dos Santos Alves
Contratado

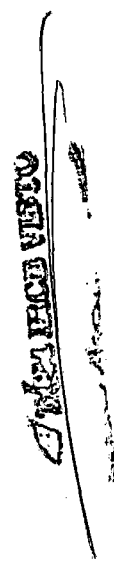
TESTEMUNHAS:



RG. 05013887-10



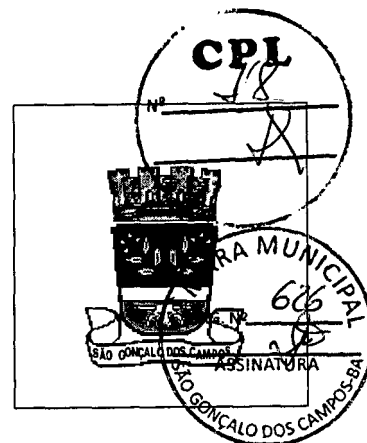
RG. 03000780-13



Diário Oficial

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba

Ano IV - Edição Ordinária nº 074 de 08 de janeiro de 2016 - Pg. 9 de 10



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CNPJ Nº. 13.226.584/0001-60

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2015
P.A. nº 073/2015

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos–BA., **CONTRATADA:** Ednezio C. Santiago – ME.
OBJETO: Prorrogação de prazo final através do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2015, firmado em 02 de fevereiro de 2015, objetivando a contratação de empresa para prestação de Serviço de publicação e disponibilidade dos atos oficiais em edições ordinárias e extraordinárias consignadas em diário próprio na internet, proveniente da Dispensa de Licitação nº 016/2015, Data de Assinatura: 30/12/2015. Prazo: 11 (onze) meses. Vigência: 04/01/2016 a 04/12/2016. CPL, 30 de dezembro de 2015. José Carlos Daltro Pinto – Presidente.

Obs. Certifico para os devidos fins que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, em 08 de janeiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CNPJ Nº. 13.226.584/0001-60

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/2015
P.A. nº 074/2015

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos–BA., **CONTRATADA:** José Jorge dos Santos Alves
OBJETO: Prorrogação de prazo final através do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2015, firmado em 06 de março de 2015, objetivando a contratação de empresa para prestação do serviço de locação de veículo automotivo tipo passeio, motorizado 1.000, com ano/modelo não inferior a 2014/2015, com 04 portas, ar condicionado, flex, com motorista,, proveniente da Carta Convite nº CC001/2015, Data de Assinatura: 30/12/2015. Prazo: 10 (dez) meses. Vigência: 04/01/2016 a 31/10/2016. CPL, 30 de dezembro de 2015. José Carlos Daltro Pinto – Presidente.

Obs. Certifico para os devidos fins que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, em 08 de janeiro de 2016.